



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022.SEPOF.PMA

EMENTA: CONTRATO Nº 008/2022. CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ANEXO DA SEPOF/PMA. 57, II DA LEI 8666/93.

### CONTRATO Nº 008/2022. PMA. SEPOF

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA E A SR. AUGUSTO CESAR VIANA SOARES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, Km08), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28946916/0001-58, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua-PA. CEP: 67.140-440, neste ato representado pela Secretária Municipal **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora de RG: 3441336 SSP-PA e CPF: 088.191.492-49 residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 1065, doravante denominado, **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **SR. RAIMUNDO SAVIO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2300143, inscrito no CPF/MF nº 377.573.182-20 e SR.<sup>a</sup> **FERNANDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 3062854 e CPF nº 634.745.142-53, residentes e domiciliados no Lot. Roraima/Amapa, nº 42, QD 01, Bairro Curuçambá, CEP: 67.145-005, doravante denominados como **LOCATÁRIOS**, neste ato Representados pelo SR. **AUGUSTO CESAR VIANA SOARES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 1370568(PC/PA 2º via) e CPF: 096.999.962-34, residente e domiciliado à BR 316, nº 5010, bairro do Águas Lindas, Condomínio Ecoparque, Torre Andiroba, AP-96, CEP: 67.020-000, Ananindeua, Estado do Pará, de agora por diante simplesmente denominado **PROCURADOR** legalmente constituído por instrumento público de outorga, que ao final assina em nome destes, ajustam o **1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1999, especialmente do artigo 24, x

do referido diploma legal, e da Lei nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, e de acordo com o **Proc. Administrativo Protocolo nº 3286/2022**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

## **JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO**

Prorrogar este Contrato, conforme Clausula Terceira, Parágrafo Primeiro. Vide contrato originário.

2

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento visa locação do imóvel particular de 02 (dois) pavimentos, situado na Rua Oiapoque, quadra D, nº 42, Bairro do Curuçambá. Constituído de um Prédio em alvenaria, com dois pavimentos, sendo um térreo e um pavimento superior, possuindo uma área construída de 384,52 m2. Para servir de Anexo ao prédio da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.**

2.1- Pela locação do imóvel relativo ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 9.229,01 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e um centavo)** e o valor total de **R\$ 110.748,12(Cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA, como a seguir especificado:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Orgão:** 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

**Funcional Programática:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da despesa:** 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan

**Sub-elemento:** 3390361400 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL ALOCADO: R\$ 110.748,12(Cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos).**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, sendo de 10/08/2023 a 10/08/2024, conforme Cláusula Terceira Parágrafo Primeiro, e Art. 57, II da Lei 8666/93.

## **CLAUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 008/2022.PMA.SEPOF.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua, PA 10 de agosto de 2023.

---

**SRA. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

**SR. AUGUSTO CESAR VIANA SOARES**

LOCADOR / PROCURADOR

CPF: 096.999.962-34